fls. 149 ou 2150
L. 11

LEI Nº 1.731, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 1.150.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 1.150.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
2.1 / 03070202.03	-- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3130.00	-- Serviços de Terceiros.....	70.000,00
3140.00	-- Encargos Diversos.....	50.000,00
3274.00	-- Entidades Municipais.....	100.000,00
	2.2 - PROCURADORIA	
2.2 / 03070212.04	-- Manutenção da Procuradoria	
3132.00	-- Outros Serviços de Terceiros.	20.000,00
	2.4 - SECRETARIA	
2.4 / 03070212.07	-- Manutenção da Portaria	
3120.00	-- Material de Consumo.....	10.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA	
3.1 / 03080212.11	-- Manutenção da Diretoria de Finanças	
3120.00	-- Material de Consumo.....	20.000,00
4140.00	-- Material Permanente.....	20.000,00
	3.2 - TRIBUTAÇÃO	
3.2 / 03080302.12	-- Manutenção da Tributação	
3120.00	-- Material de Consumo.....	40.000,00
3130.00	-- Serviços de Terceiros.....	40.000,00
	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM)	
6.1 / 16885342.18	-- Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal (SERM)	
3120.00	-- Material de Consumo.....	100.000,00

	6.5 - LIMPEZA PÚBLICA	
6.5 / 10603252.25	-- Manutenção da Limpeza Pública	
3120.00	-- Material de Consumo.....	50.000,00
	6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
6.10/ 10585751.13	-- Pavimentação das Vias Públi-- cas	
4120.00	-- Serviços em Regime de Programação Especial.....	300.000,00
6.10/ 10585752.31	-- Conservação de Ruas e Aveni-- das	
3120.00	-- Material de Consumo.....	90.000,00
	9 - SAÚDE E SANEAMENTO	
	9.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	
9.1 / 13754282.48	-- Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar	
3140.00	-- Encargos Diversos.....	20.000,00
	10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	10.2 - PREVIDÊNCIA E PASEP	
10.2 / 15824942.53	-- Contribuição para Previdência Social	
3250 .01	-- I.N.P.S. e F.G.T.S.....	220.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação verificado na rubrica 1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL - 1290.00.00-02 - OUTRAS RECEITAS, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de setembro de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de setembro de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente